

Visto EB-1

O EB-1 é uma categoria de preferência nos Estados Unidos para a residência permanente com base no emprego. É prevista para os “trabalhadores prioritários”. Esses são os estrangeiros nacionais que, ou têm “habilidades extraordinárias”, ou são “professores ou investigadores excepcionais”, e também inclui “alguns executivos e gerentes de empresas estrangeiras que foram transferidas para os EUA.” Permite-lhes ficarem permanentemente nos EUA.

Portanto, os candidatos que consigam demonstrar as suas habilidades extraordinárias nas ciências, artes, educação, negócios, ou desporto através de aclamação nacional ou internacional sustentada não precisam de ter uma oferta de emprego permanente nos EUA. E são elegíveis para autoconcorrência, contudo, eles devem pretender trabalhar nos EUA nos seus campos de especialização.

DEZ QUESTÕES PRINCIPAIS

Questões relativas ao Visto EB-1

1. Como é que me torno elegível para um visto EB-1?
2. Porque é que o visto EB-1 é chamado de visto do Einstein?
3. Como é que a USCIS define “extraordinário”?
4. Que tipo de material publicado sobre o meu trabalho será aceite?
5. Tenho que estar nos E.U.A. para fazer o requerimento?
6. Qual é o processo de candidatura para o visto EB-1?
7. Quais são as diferenças entre os vistos EB-5 e o EB-1C?
8. Preciso de cartas de referência para me qualificar?
9. Quanto tempo dura um cartão verde EB-1?
10. Se alguém for rejeitado quando se estiver a candidatar a um visto EB-1, pode candidatar-se novamente?



10 Questões Principais sobre o visto EB-1

1) Como é que me torno elegível para um visto EB-1?

Resposta:

Aqui estão os critérios de elegibilidade para o EB-1:

O visto de imigrante de primeira preferência com base no emprego (cartão verde) é destinado às pessoas com uma habilidade extraordinária, professores e investigadores excepcionais, e a executivos e gerentes de multinacionais. Estas são as subcategorias EB-1A, EB-1B e EB-1C da categoria do cartão verde EB1 de primeira preferência.

Requerimentos do EB1

Apenas os candidatos qualificados de EB-1A é que podem auto-concorrer para o seu visto de imigrante, o que significa que podem apresentar o seu próprio requerimento. Os candidatos EB-1B e EB-1C devem, primeiramente, ter uma oferta de emprego de um empregador dos EUA. Depois, com base na subcategoria em que se enquadram, devem satisfazer os requisitos específicos de acordo com essa subcategoria.

EB-1A Habilidade Extraordinária

- pessoas com uma habilidade extraordinária devem:
- Possuir uma habilidade extraordinária num dos seguintes campos: ciências, artes, educação, negócios ou desporto.

Serem capazes de fornecer documentação que demonstre os seus reconhecimentos, contribuições, e realizações no seu campo.

EB-1B Professores & Investigadores Excepcionais



Os professores e investigadores excepcionais devem:

- Ter um mínimo de 3 anos de experiência em ensino ou investigação na sua área académica.
- Possuir reputação internacional pelas suas contribuições e realizações na sua área académica específica.
- Serem capazes de fornecer documentação que demonstre as suas realizações nos seus campos académicos.

EB-1C Gerentes e Executivos de Multinacionais

Os gerentes ou executivos de multinacionais devem:

- Ter trabalhado para um empregador dos EUA fora dos EUA pelo menos durante um ano nos 3 anos anteriores ao preenchimento do requerimento.
- Preencher o requerimento para continuar a ser empregado por esse empregador específico dos EUA.
- Ter trabalhado com o mesmo empregador dos EUA a um nível administrativo ou executivo fora dos EUA.

Adicionalmente, o empregador dos EUA deve:

- Ter tido o seu negócio ativo pelo menos durante um ano.

Candidatura ao Cartão Verde EB1

Com a exceção dos candidatos do EB-1A, só o empregador requerente é que se pode candidatar ao cartão verde EB1 em nome do empregado. Todos os candidatos, tanto os que procedem à autoconcorrência para a subcategoria EB-1A, como os empregadores que preenchem os cartões verdes EB-1B ou EB-1C para os seus empregados, devem preencher o Formulário I-140, Petição Imigrante para Trabalhador Estrangeiro.

2) Porque é que o visto EB-1 é chamado visto Einstein?

Resposta:

O Visto EB-1, também chamado de Visto Einstein é a categoria preferencial para a Residência Permanente nos Estados Unidos. Está reservado às pessoas que são altamente aclamadas nos seus respetivos campos. Os vencedores de um



Prémio Olímpico, Óscar, Pulitzer e Nobel poderão ser os candidatos ideais para o mesmo. Académicos altamente respeitados e executivos multinacionais também podem ser candidatos adequados.

Este Visto recebeu este nome porque foi entregue a Albert Einstein em 1932, permitindo-lhe obter a cidadania Americana.

Os requerimentos de elegibilidade para o Visto Einstein são relativamente elevados. Um indivíduo deve ser capaz de demonstrar habilidades excecionais no seu campo de estudo específico através de aclamação nacional e internacional sustentada. Os campos podem ser artes, ciência, educação, negócios ou desporto. Deve haver uma quantidade de documentação extensa para a realização ser reconhecida. Como comprovativo, o candidato deve ter uma realização excecional como um Prémio Óscar, Pulitzer ou uma medalha Olímpica. Se não for o seu caso, deve satisfazer pelo menos 3 critérios de 10 para provar a sua habilidade excecional no seu campo, tal como diz o website da USCIS.

3) Como é que a USCIS define “extraordinário”?

Resposta:

Um indivíduo “extraordinário” é alguém que subiu para a pequena percentagem de melhores profissionais no seu campo. Isto é provado ao satisfazer os critérios de provas delineados pela USCIS.

4) Que tipo de material publicado sobre o meu trabalho será aceite?

Resposta:

Uma grande rede ou publicação deve ter publicado material que nomeie o seu trabalho. Se for simplesmente um membro anónimo de uma equipa cujo trabalho tenha sido mencionado numa publicação, não será altamente considerado.

5) Tenho de estar nos E.U.A. para fazer o requerimento?

Resposta:

Não, não precisa de estar nos E.U.A para fazer o requerimento. Na verdade, muitos candidatos fazem o requerimento no estrangeiro. Se não estiver nos E.U.A., irá precisar de passar pelo processo consular.



6) Qual é o processo de se candidatar a um visto EB-1?

Resposta:

Trajetos 1: “Habilidade Extraordinária”

- Pode demonstrar habilidade extraordinária no seu campo (ciências, artes, educação, negócios ou desporto) através de aclamação nacional ou internacional sustentada.
- As provas submetidas devem satisfazer pelo menos 3 dos 10 critérios estabelecidos pela USCIS, ou fornecer prova de uma realização única realmente excepcional.

Trajetos 2: “Professor ou Investigador Excepcional”

- Pode demonstrar que ganhou reconhecimento internacional por uma performance excepcional no seu campo académico.
- Em adição, deve ter no mínimo 3 anos de experiência a ensinar, ou em investigação na mesma área académica.
- Finalmente, deve procurar entrar nos Estados Unidos de modo a perseguir ensino com titularidade ou de modo efetivo, ou então, ocupar um lugar de investigador numa universidade (ou instituição de ensino equivalente). As provas devem satisfazer 2 dos 6 critérios estabelecidos pela USCIS.

Trajetos 3: “Executivo ou Gerente de Multinacional”

- Isto está aberto a aqueles que pretendem entrar nos Estados Unidos de modo a continuarem a trabalhar para uma organização ou negócio que tenha contratado o candidato numa capacidade administrativa ou executiva fora do país durante, pelo menos, um dos três anos precedentes.
- O empregador requerente deve ser um empregador dos E.U.A. e deve ter praticado o negócio durante, pelo menos, um ano na altura da candidatura.

7) Quais são as diferenças entre os vistos EB-5 e o EB-1C?

Resposta:



Tanto o EB-1 como o EB-5 são grupos de vistos 'baseados em emprego' (EB). Ambos garantem um Cartão Verde ou uma Residência Permanente nos E.U.A aos imigrantes e à família imediata.

Em termos gerais, a categoria EB-1C permite que empresas internacionais transfiram gerentes ou executivos de alto nível que trabalhem no estrangeiro para as suas entidades nos E.U.A. de modo a que eles assumam posições administrativas e executivas permanentes. Em contraste, a categoria EB-5 é destinada aos estrangeiros nacionais que tenham investido ou estejam no processo de investir capital numa nova empresa comercial nos E.U.A. Enquanto que o propósito do EB-1C é permitir que as empresas procedam à fertilização cruzada e transfiram práticas de negócios e comércio, o objetivo do visto EB-5 é estimular o investimento e desenvolver a criação de emprego nos E.U.A. De especial importância, o investimento de capital não é necessário para os executivos do EB-1C, uma vez que eles trabalham para os empregadores candidatos, mas os investidores imigrantes do EB-5 devem investir o seu próprio dinheiro.

8) Preciso de cartas de referência para me qualificar?

Sim, cartas de referência, ou cartas de recomendação, são necessárias para que o oficial de avaliação não só compreenda o seu campo, mas também obtenha provas de que você é reconhecido no seu campo. Devido a isto, as cartas de recomendação precisam de ser de especialistas proeminentes do seu campo. Cartas dos seus amigos ou dos colegas próximos podem não contar a menos que eles sejam especialistas distinguidos. Também ajuda se o autor da carta conheça de forma única o seu trabalho ou investigação de modo a proporcionar uma melhor ideia das suas qualificações ao oficial.

9) Quanto tempo dura um cartão verde EB-1?

Os cartões verdes com base em emprego são válidos durante um período de dez anos. No fim do período de validação, deverá fazer o requerimento para renovar o seu EB-1. Desde que tenha mantido o seu estatuto (isto é, se ainda estiver a trabalhar no seu campo, não tenha cometido nenhum crime, etc.), não deverá ter nenhum problema em renovar o seu cartão verde.

10) Se alguém for rejeitado quando se estiver a candidatar para um visto EB-1, ele/ela pode candidatar-se novamente?

Em quase todas as circunstâncias, terá a oportunidade de apresentar o seu caso com a USCIS. Caso tenha apresentado o seu caso por si mesmo ou com um advogado diferente, poderá querer considerar encontrar uma nova via para apresentar.



Se obter novas provas ou se cometeu um erro simples no seu requerimento, que resultou na rejeição, apresentar novamente o seu caso poderá ser o primeiro movimento a fazer.

Se a rejeição foi devido a problemas mais sérios como a falta de qualificações ou um histórico criminal, simplesmente apresentar novamente o caso irá, muito provavelmente, resultar numa segunda negação. Neste caso, novas provas de uma mudança de circunstâncias seriam necessárias.